



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

Digitally signed by RODRIGO
LENZ:51860678149
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
NAPTON, cn=RODRIGO LENZ:51860678149

ANO XV n. 3.649 - segunda-feira, 26 de novembro de 2012

17 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 12.022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - PREVICAMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011;

considerando o resultado do cálculo de reavaliação atuarial do realizado ano de 2012, formalizado no Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA);

considerando que o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária em vigor vencerá, somente, em 9 de fevereiro de 2013;

considerando a necessidade de dar atendimento à Notificação de Irregularidade Atuarial (NIA) n. 0957/2012, determinando providências atinentes ao cumprimento de condições estabelecidas no cálculo atuarial efetuado em 2012, aprovado pelo Ministério da Previdência Social (MPS);

considerando que, atualmente, o índice da contribuição do Município totaliza 22,5% (vinte e dois e meio por cento), sendo 11,5% (onze e meio por cento) patronal e 11% (onze por cento) dos segurados;

considerando que o cálculo atuarial de 2012 aponta a necessidade de elevação do índice de recolhimento da contribuição previdenciária do Município para 25% (vinte e cinco por cento), computando-se nesse índice a parte patronal e a dos segurados;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para 14% (quatorze por cento), a partir da competência janeiro de 2013, o índice de contribuição previdenciária patronal, estabelecido no Inciso III, do artigo 14, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO NAHAS
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO n. 12.023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO.

NELSON TRAD FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, incisos I, II e III, da Lei n. 5.023, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 20.935.000,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito

PAULO SÉRGIO NAHAS
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

ANEXO ÚNICO					
DECRETO n. 12.023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.					
UG	SIGLA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)
0241F	PLANARS	15 122 0021 4218	33903100 Premiações Culturais, Artst., Cient., Desportivas	0101	20.935,00
0241F	PLANARS	15 122 0023 4219	33903100 Material de Consumo	0101	10.000,00
0241F	PLANARS	15 451 0034 4210	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0101	10.000,00
0241F	Total				20.935,00
0246F	AGETRA	26 782 0011 4207	33903100 Material de Consumo	0101	20.935,00
0246F	AGETRA	26 782 0011 4207	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0101	70.000,00
0246F	AGETRA	26 782 0011 4207	44005100 Obras e Instalações	0101	50.000,00
0246F	AGETRA	26 782 0015 4212	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0101	15.000,00
0246F	Total				155.935,00
0505F	SEMAO	04 122 0031 2026	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0101	10.000,00
0505F	SEMAO	04 122 0031 2026	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0201	70.000,00
0505F	SEMAO	04 128 0031 2027	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0101	12.000,00
0505F	SEMAO	04 128 0031 2027	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0201	5.000,00
0505F	Total				117.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	33903100 Material de Consumo	0105	1.549.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	33903100 Material de Consumo	0201	140.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0105	100.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	33903100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0201	7.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	33903100 Indenizações e Restituições	0105	5.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	44005100 Obras e Instalações	0201	130.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	44005100 Obras e Instalações	0201	25.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	44005100 Equipamentos e Material Permanente	0201	10.000,00
0909F	SEMED	12 361 0043 2012	33903100 Material de Consumo	0105	124.000,00
0909F	Total				2.391.000,00

PREFEITO.....Nelson Trad Filho
Vice-Prefeito.....Edil Afonso Albuquerque
Chefe do Gabinete do Prefeito.....Edson Yasuo Makimori
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais.....Rodrigo de Paula Aquino
Secretária Munic. de Administração.....Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti
Secretário Munic. da Receita.....José César de Oliveira Estoduto
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle.....Paulo Sérgio Nahas
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania.....Nilva Santos
Secretário Munic. de Educação.....Volmar Vicente Filippin
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio.....Edil Afonso Albuquerque
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....Marcos Antonio Moura Cristaldo
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação.....João Antônio De Marco
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Leandro Mazina Martins

Procurador-Geral do Município.....Ernesto Borges Neto
Diretor-Presidente da Ag. Munic. de Habitação de Campo Grande.....Paulo Cesar de Matos Oliveira
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....Marta Lúcia da Silva Martinez
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde.....Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito.....Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura.....Maria de Fátima Alves Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte.....Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....Cezar Luiz Galhardo
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....Naur Teodoro Pontes
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....João Mitumaça Yamaura